



Universidade Federal de Pelotas
Centro de Desenvolvimento Tecnológico

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2019

Processo nº 23110.004392/2019-52

I - Identificação (título/objeto da despesa): Pagamento de gratificação por encargo de concurso ao professor Tito Roberto Sant'Anna Cadaval Junior, por ter participado como membro da banca examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, Edital COODEC nº 027/2018, Área de Saneamento Básico.

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966.240.940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Receptora

Nome: Universidade Federal do Rio Grande

UG: 154042

Gestão: 15259

CNPJ: 94.877.586/0001-10

Endereço: Av. Itália, Km 8- Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, 96203-900

Responsável: Cleuza Maria Sobral Dias

CPF: 384.251.060-87

Função: Reitora

III – Justificativa (motivação/cronograma físico): Participação como membro da banca examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, Edital COODEC nº 027/2018, Área de Saneamento Básico, no período de 14/01/2019 à 18/01/2019.

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

| Programa de Trabalho / Projeto / Atividade | Fonte | Natureza da Despesa | UGR | PI | Valor |
|--|------------|---------------------|--------|-------------|--------------|
| 108556 | 8100000000 | 339036 | 154216 | MACADG0100N | R\$ 3.598,79 |

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 26 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 26 de fevereiro de 2019.


Prof. Dr. Danilo Giroldo
Reitor em Exercício
Cleuza Maria Sobral Dias

Reitora da FURG

Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VEIRAS COLLARES**, **Diretor, Centro de Desenvolvimento Tecnológico**, em 27/02/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 27/02/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433016** e o código CRC **B742790F**.

Referência: Processo nº 23110.004392/2019-52

SEI nº 0433016